



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 090/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais do município de São Gabriel – Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das respectivas Secretarias, a saber:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- a) Gestor: Lucas Tierri de Souza Carvalho
- b) Fiscal: Ézio Vieira dos Santos
- c) Fiscal: Amanda Batista Neiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

- a) Gestora: Bruna Rodrigues de Oliveira
- b) Fiscal: Gabriela Vaz de Souza
- c) Fiscal: Janna da Silva Dourado Bezerra
- d) Fiscal: Amanda Oliveira da Silva

SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO / MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

- a) Gestor: Redinacarina Ferreira Machado Figueiredo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

-
- b) Fiscal: Maíla Falção Dourado
 - c) Fiscal: Wéri Oliveira Santos
 - d) Fiscal: Cristian Alves da Silva Barreto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO E FINANÇAS/ GABINETE DO PREFEITO:

- a) Gestor: Leila de Souza Coelho
- b) Fiscal: Joelma Ferreira Souza Galvão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

- a) Gestor: Brígida Cristina de Castro Fernandes
- b) Fiscal: Ilda Kissila Batista de Oliveira
- c) Fiscal: Meire Francis Lacerda Sampaio
- d) Fiscal: Nnúcia Batista Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER:

- a) Gestor: Agle Rocha de Figueiredo
- b) Fiscal: João Carlos Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE:

- a) Gestora: Mirian Rocha da Silva
- b) Fiscal: Fernando Ribeiro da Silva
- c) Fiscal: Josinalva Andrade da Gama,

Art. 2º As Secretarias Municipais do município de São Gabriel Bahia, poderão designar mais que um fiscal por de acordo com a conveniência dos contratos e as disposições legais, o que deverá ser indicado nos autos do processo que demandar a contratação.

Art. 3º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso.

Art. 4º Ao fiscal de Contratos cabe acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

atividades contratadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal.